

# CONTINENTISTA.

Subscrição se para esta Folha, que sahirá ás ter-  
ças e sextas Feiras; á 2\$500 rs. por trimestre: pa-  
gos adiantados

Souvent il ne faut pas tout dire, mais toujours il  
faut que ce qu'on dit soi vrai.  
(CHARRON.)

PORTO ALEGRE 1835: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: DISTRICTO CENTRAL.

## ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Sessão de 15 de Junho de 1835.

PRESIDENCIA DO SR. PEREIRA RIBEIRO.

Feita a chamada pelas 10 horas e um quarto acharam-se presentes 23 Srs. Deputados, faltando com cauza os Srs. Mattos, Vieira da Cunha, e Magalhães Calvet. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e lid. a Acta da antecedente foi approvada. Dando conta do expediente feu o Secretário o seguinte:

1º Um Officio do Sr. Deputado Vieira da Cunha, participando que motivos ponderosos o obrigam a regressar ao centro de sua familia; ficou a Camara inteirada:

2º Outro da Secretaria da Presidencia da Provincia, remettendo por copia o da Camara Municipal da Villa da Cruz Alta, acompanhando a representação de varios moradores do Termo da Villa de S. Boija, que pretendem ser delegados desta Villa para se ligarem a da Cruz Alta; foi remettido á Commissão das Camaras.

3º Outro da mesma Secretaria remettendo por copia o que a referida Camara da Cruz Alta, dirigio a Presidencia acompanhando o orçamento das suas despesas; foi a mesma Commissão.

4º Um requerimento de Mauricio Antonio Fernandes, arriante do Passo da Cachoeira do Rio Gravatalhy, representando que os viandantes tem deixado de pagar as suas passagens, em consequencia de tranzitarem por cima dos andaimes da Ponte que se está contruindo no lugar do referido Passo; ficou sobre a Meza por 24 horas.

5º Outro de Bazilio José da Silveira, Porteiro dos Auditorios da Villa do Rio Pardo, para que se lhe arbitre um ordenado pelo menos de 700\$ rs; ficou sobre a Meza para ser attendido na discussão do orçamento das Camaras.

### Ordem do Dia.

O Sr. Maia como Relator da Commissão Especial, a que foi a Queixa do Cidadão Pedro José de Almeida apresentou o Parecer seguinte.

Pedro José de Almeida, allegando que o Juiz de Direito Pedro Rodrigues Fernandes Chaves commettera crime de responsabilidade, &c. &c.

Posto o Parecer em discussão o Sr. Almeida pediu a palavra para o combater, e ficou por consequente adiada a discussão.

O Sr. Dias de Castro como Relator da Commissão de redacção, apresentou redigida a Proposta

N. 7. Posta a redacção em discussão, com uma entenda do Secretário para que onde diz — Assembleia, acrescentasse Legislativa = onde diz — Provincial — diga-se = da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

Entrou em discussão o §. 15 do Art. 1º do organimento, e emenda correspondente, adiada na Sessão de 11 do corrente a requerimento do Sr. Almeida.

O mesmo Sr. Almeida mandou á Meza o seguinte requerimento, assignado taõbem pelos Srs. Chagas, Xavier Ferreira Martins Bastos Gonalves da Silva, Magalhães Calvet, Olverio Ortiz, Pereira Ribeiro, e Sr Brito — Requeremos que se converta em Projecto de Lei a emenda ao §. 15 do Organimento, offercida por varios Membros desta Caza — foi apoiada e entrou em discussão.

O Sr. Peganha mandou a Meza a seguinte subemenda — Com os Guardas Policiaes Permanentes, sendo augmentada a forca a 700 pragas, organimento do Art. 3 da Carta de Lei de 10 de Outubro de 1831 — 100:000\$000 rs. foi apoiada e entrou em discussão.

O Sr. Gonalves Chaves mandou a Meza a seguinte emenda substitutiva do §. do Organimento em discussão — Com as Guardas Policiaes, ficando o Presidente da Provincia authorizado a reorganizar as que actualmente servem do modo que parecer mais conveniente — 37:000\$000 rs. — foi tambem apoiada e entrou em discussão.

O Sr Souza e Mello mandou a Meza outra emenda nos seguintes termos — Depois da palavra recital-as acrescentasse, sendo o recrutamento feito segundo as Leis existentes —; foi retirada por haver o Sr Almeida apresentado outra assim concebida — Se passados trez mezes depois da publicação do convite, nao houver quem queira alistarse o Presidente mandará recrutar na conformidade das Leis existentes por authorityade civil, ou militar: os individuos serao de preferencia tirados da classe dos que nao estao nas circumstancias de serem Guardas Nacionoes — Salva a redacção — foi igualmente apoiada e entrou em discussão.

Depois de algum debate julgada a materia sufficientemente discutida, passou-se a votacão.

O requerimento que o Sr. Almeida apresentou nao foi approvedo.

Passou a emenda que havia sido adiada do Sr. Souza e Mello e outro Srs. Deputados. Passou taõbem a emenda do Sr. Almeida, Cahio a do Sr. Gonalves Chaves. A do Sr. Peganha ficou prejudicada, bem como a materia do §.

O Sr. Almeida mandou a Meza a seguinte declaração assignada tambem pelos Srs. Xavier Ferreira, e Pereira Roberto — Declaro que votei contra a emenda que D. creto no organamento poder o Presidente organizar hum Corpo de Policia de 700 Praças, ficando por isso applicados com contos de reis.

Passou-se a discussão do §. 1º do mesmo Art. do Organamento, sendo nesta occasião introduzido o Secretario da Presidencia da Provincia com as formalidades do estylo.

O Sr. Almeida mandou a Meza a emenda seguinte — Com o Secretario 1:800\$000 rs. — 1 Official Major 2:0\$000 rs. — 6 segundos Officiaes a 600\$ rs. 3:600\$000 rs. — 1 Primeiro 600\$000 rs. — Executores 600\$000 rs. — 74 3:000\$ rs. Sendo os emolumentos divididos pro rata pelo 1º e segundos Officiaes.

O Sr. Figueiredo Moreira offereceu a seguinte emenda — com um Continuo 400\$000 rs.; feo' no' apoiada e entrado' em discussão. Julgada a materia sufficientemente discutida passou-se a votação. A emenda do Sr. Almeida e sub-emenda do Sr. Moreira forão' approvadas, salvo no que diz respeito ao expediente, pois quanto a este foi o §. do Organamento approvado. As de mais emendas que existio' sobre a Meza ehirão' prejudicadas umas, e outras havião' sido retiradas por seus autores com permisso' da Camara.

O Art. 3º do Organamento passou.

Ao 4º vierão' a Meza as emendas seguintes — 1a. do Sr. Maia, que diz — Acrescente-se ao Art. — sem prejuizo do estabelecimento de pontes, caso em que os contractos ficarem, e em que os attendantes possuam' ex gir' qualquer indemnisação. 2a. do Sr. Goncalves Chaves, para que onde diz — de um a nove annos. — diga-se — de um a trez annos. A do Sr. Maia passou com o Art. e a do Sr. Goncalves Chaves cahiu.

Passado' todos os seguintes Arts. da Lei, a saber 5º 6º 7º 8º 9º e 10º. Na discussão do Art. 8 havia o Sr. Figueiredo Moreira mandado a Meza uma emenda que nao' foi apoiada, concebida nos seguintes termos — Fica o Presidente da Provincia autorizado para encargar aos Empregados Genes da Fazenda a arrecadação e distribuicao' da receita e despesa Provincial, podendo nomear mais alguns Officiaes que forem necessarios para conduzir o trabalho e dar gratificacoes aos Genes, nao' excedendo no todo a quantia de 5:000\$ rs. (salvo a redação).

Deliberou-se que passasse o Projecto a 3. discussão.

O Organamento das Camaras Municipaes teve 1a discussão, e deliberou-se que passasse a 2a.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia — 3a. discussão do Organamento — 1a. discussão da Proposta N. 42. 2a. das Propostas N. 14, e 44, e 3a. das Propostas N. 10 e 32 — e discussão do Organamento das Camaras. Levantou-se a Sessão pelas 2 e um quarto.

**D**i facil, e perigosa é a posição de um Povo indolente de suas liberdades, e ao mesmo tempo respeitador das leis, e verdadeiro amigo da ordem, quando uma facção retrograda apoderando-se dos diversos ramos Administrativos reveste com as apparencias da legalidade os actos mais hostiz a prosperidade, e grandeza do Estado. Um Governo de facção é sempre a fonte impura de quantos males podem atacar o Corpo Social, mas seus effeitos são particularmente terriveis quando exerce seu poder sobre uma Nação que havendo á pouco acabado de sacudir as pesadas cadeias que a opprimião, e nao' estando ainda completamente exempta das preocupações contrahidas por uma educação viciada comessa a penas a dar os primeiros passos na carreira da liberdade! Que quadro medonho se apresenta entao' á vista! Vese uma facção conspiradora elevada ao poder pela intriga, pela traição, e pelas baixezas adando o pual libertecida sobre o mesmo altar da Deosa, cujo culto tem custado tantos sacrificios, tanto sangue! Vese uma facção conspiradora acometter ao povo com aquellas mesmas armas que lhe forão' confiadas para defeza, e segurança de seus direitos! Os verdadeiros Patriotas, os homens livres em vão' sustentao' uma luta desigual: os planos tenebrosos, e iniquos da Administração fuciosa são sempre capeados com o manto da tranquillidade, e bem publico. Escudada com o paladium da legalidade apelida os sustentadores da opposição com os epithetos de anarchistas e revolucionarios, em quanto para ella tudo é licito; as vingancas pessoais são sacrificios feitos a tranquillidade publica, e as paixões mais ignobis são preconisadas por virtudes patrias! Em tal estado de quem temerá o Magistrado prevarcador! De quem se valerá o Povo opprimido, se todas as vias legaes lhe são' interdichas, se todas as avenidas, que conduzem ao sancuario de Themis estão guardadas por cumplices interessados em deffender-se mutuamente, e incobrir seus nefandos crimes?.... Ein vão' homens generosos alçao' a voz, e clamão' contra o abuso do poder! Elles são' sufocados pelos alaridos d'homens envelhecidos, e assalariados, que por toda a parte apregoao' — respeito e cega obediencia ás autoridades constituidas — auxilio aos defensores da ordem — destruição aos anarchistas e republicanos —! Entretanto a toxica fatal da discordia encendia os animos dos Cidadãos pacificos; derrama-se o terror, e o ouro; escriptores corrompidos prostituem suas penas injuriando os homens mais virtuosos; ferjão' e conspirações; castigão-se supostos crimes; e projecta-se o exterminio dos homens livres, com uma oppressão tanto mais temivel, por isso que é exercida a sombra das leis. Triste, tornamos a repetir, é a posição de um povo que havendo exaurido todas as vias legaes, todos os meios que a prudencia, e o amor á ordem aconselhao', se acha na dura alternativa, ou de ver inutilizados tantos sacrificios, e tantos esforços feitos a prol das liberdades patrias, ou ter de correr a deffende-las entre os tumultos, e o sangue! Triste sim, mas nao' duvidosa, é todavia a escolha. Nao' vacilou o Povo d. Virginia quando em sua declaração do 1º de Junho de 1776 exclamava:

... cada vez que um governo for reconhecido por incapaz de preencher os grandes fins para que o povo o investio do poder, ou que lhe seja contrario, a maioria da Nação tem o direito indubitavel, inalienavel, e inalteravel de abolir o, substituir-o, e reformar lo da maneira que julgar mais conveniente ao bem publico. — Na Franga Nação tao' zelosa de sua liberdade chegou uma facção retrograda, e anti-Nacional a apoderar-se do poder, e dominar seus destinos por varios annos. Durante sua desprezivel existencia sempre se appellidou amiga da ordem e da legitimidade, sustentadora do Trono Constitucional, e do altar; e em seu delirio denominava aos patriotas da opposição de anarchistas, e democratas, em quanto feria com golpes mortaes a liberdade da imprensa, o systema das eleições, e os direitos mais sagrados da Nação: os livres erao' perseguidos, e a contra-revolução marchava orgulhosa levando á sua frente o imbecil Bourbon. O insonso já se ia apagando diante das aras da liberdade, chegou a dura alternativa, e o Povo nao' vacilou; trez dias bastarao', o trono se despedaçou, e a facção retrograda, e anti-Nacional desapareceu da scena politica.

Estes exemplos, e outros muitos, que aponta a historia, nunca deverião ser esquecidos pelos homens elevados ao poder; e em particular por aquelles, que actualmente regem a seu arbitrio os destinos desta maldada Provincia. Seremos taxados, sem duvida de anarchistas; seremos mimozidados com o epitheto de sencciosos; choverão' sobre nós as calumnias mais atrozes, mas nem por isso deixaremos de persuadir-nos que é uma facção retrograda, e anti-nacional a que dirige a marcha de nossa Administração Provincial. Sim, nao' é possivel duvidar-o, é a mesma facção, que ensanguentou o Pará, e o Maranhão; é a facção, que de de o glorioso 7 de Abril até a morte do ex Imperador nao' cessou de trabalhar no infame projecto de renovar as cadeias, que sobemos despedaçar.

Acabou Pedro I. sua existencia, mas com ella nao' se extingiu a esperanza do partido retrogrado: seus interesses existem ainda, embora haja desapparecido o pretexto de suas maquinacoes. O que esse partido combate são' as Constituições; são' as liberdades arrancadas pelos povos, que elle pretende recobrar; e pouco lhe importa que o idolo diante de quem se prostra se chame Pedro, ou Joao. Esta Provincia tem, como as demais do Imperio, soffrido sua fatal influencia; mas quando se premeditou installar a celebre Sociedade Militar nós vimos os bravos Rio-Grandenses sufficarem em seus peitos o justo furor que incitava tao' revoltante attentado, e recorrendo aos meios legaes fizeram' abortar esse atrevido projecto. Esta nobre e moderadação nao' fez mais do que duplicar seu odio, e seu rancor ao partido liberal, teceo novas tramas, preparou o campo, e esperou pelo momento propicio para recolher o fructo de suas manobras. Este momento se lhe apresentou com a nomeação do Sr. Braga para a Presidencia. Sua ineptidão, sua pouca firmeza de caracter favorecia a empreza, e logo que se supozerao' fortes começarao' uma systematica, e odiosa perseguição contra os homens, cujo unico

crime é seu ardente amor ás liberdades publicas. Lancemos os olhos sobre os influentes, os amigos da actual Administração, vejamos onde se abandeirarao' os membros da Sociedade Militar. Nao' sao' por ventura elles os que aconselhao', sustentao', e ellogiao' os desvarios administrativos de S. Ex.ª? Nao' sao' por ventura elles os mais acerrimos perseguidores de todos aquelles, que nao' partilhao' ideas de retrogradação, e servili-mo? E todavia poderá duvidar-se que a facção retrograda é quem governa, e oprime nossa cara Patria? Se existe ainda alguma duvida, analyemos de quem se compoem o partido retrogrado, e defensor da Administração; e o liberal, e da opposição, e esta analyse confirmará a verdade enunciada.

O partido liberal se compoem dos homens, que nos tempos, em que era delicto pensar livremente, e suspirar pelas liberdades publicas ousarao' sustentar com arrogancia e valor os direitos do povo; compoem-se dos verdadeiros amigos, e sustentadores do 7 de Abril; compoem-se em fim da maioria da Provincia, da parte homogenea dos Brasileiros natos, unicos verdadeiramente interessados no adiantamento, e prosperidade do solo Brasileiro. O partido da Administração se forma de alguns poucos Brasileiros degenerados, que sacrificao' sua consciencia á ambição, e sede de empregos, e riquezas; de homens, que sempre profesarao' principios aristocratas, e impopulares, que livremente votarao' pelo veto absoluto, e forao' sempre os humildes escravos dos caprichos do ex-Imperador. A estes se aggrega um bando de Brasileiros facticios(1), que do Trono trouxerão' com si os principios servilis, em que são' educados, e uma invencivel fidelidade a tudo o que é Brasileiro. Acabou em fim de engrossar esse partido os Portuguezes estrangeiros, inimigos por interesses, e principios da nova ordem de cousas, e prontos sempre a vingar-se daquelle, que mais contribuirao' para quebrar a cadeia Metropolitana. Grande Deos! Este conjunto heterogeneo poderá chamar-se partido Nacional? Nao' é esta a facção retrograda, essa facção sempre adversa ao Brasil? E nao' é ella quem hoje exerce a oppressão á sombra da Carta Constitucional??!

Plaza ao Ceo que a Regencia desprezando as intrigas, e calumnias dos fautores desse partido anti-nacional, e conhecido a difficil, e perigoza posição desta interessante Provincia desvie a tempo os males, que a ameçao', e prova á sua tranquillidade de pronto, e efficaz remedio com uma mudança opportuna em nossa Administração Provincial; e se persuada que o partido liberal desta Provincia bocea ainda o triumpho pelas vias legaes; busca em seu triumpho o bem, e a prosperidade da Patria; e em seu triumpho busca o dos principios que constituem a perfeição do estado politico da Sociedade.

(1) Fazemos justiça aos bons sentimentos de muitos adoptivos honrados, que sempre se devem reputar excluidos do numero dos de que acima fallamos.

O CONTINENTISTA.

PREÇOS CORRENTES, Da Praça de Porto Alegre.			
Aço de Milão .....	13\$000	14\$	Quint.
„ da Suecia .....	9\$000		
Agua Raz .....	400		Libra
Aguardente do Reino .....	110\$000		Pipa
Alcatrao' Succo .....	12\$000		Barril
Alfazema .....	6\$000		Arr.
Avaide .....	30\$000		Quint.
Amarras de ferro .....	12\$000		
„ de linho ingl., pat.			Nao'a
Amendoas doces .....	7\$000		Arr.
Ancoras e Ancoretas .....	100		Libra
Aniagem fina .....	400		Vara
„ ordinaria .....	330		
Arame de latao' .....	750	800	Libra
„ de ferro .....	240	320	
„ em bacias .....	200		
Archotes Portuguezas .....	11\$000		Cento
Arroz .....	12\$000		Saca.
Assucar branco .....	3\$300		Arr.
„ redondo .....	2\$300		
„ mascavo .....	2\$500		
Arcoz de ferro .....	12\$000		Quint.
Azeite doce de Portugal .....	20\$000		Pipa
Azeitons .....	2\$400		Auc.
Bacalhão .....	10\$000		Barric
Bezerros de Nantes .....	24\$000		Duzia
Bolaxa fina American .....	7\$500		Barril
Breu .....	9\$600		
Cabo de linho inglez .....	14\$000		Quint.
Canella .....	500		Libra
Carnêir. Franc. de cores .....	19\$000		Duzia
Cera-branca .....	700		Libra
„ amarela .....	600	700	
Chá superior .....	1\$920		
„ inferior .....	1\$600		
„ perola .....	2\$000		
Chumbo em barra .....	11\$000		Quint.
„ em langol .....	14\$000		
„ de muniça' .....	14\$000		
Cobre para Caldeireiro .....	800	880	Libra
Cordavoens .....	24\$000		Duzia
Cravo da India .....	720		Libra
Caffê .....	5\$500		Arr.
Enchadas do Porto .....	1200		Uma
Enxofre de canudos .....	4\$000		Arr.
Herva doce .....	7\$000		
Estauho em verguinha .....	700		Libra
Faz. de trigo Am. 1. qual.	16\$000		Barril
Rechaduras de port. sort.	800	600	Uma
Ferro inglez em barra, e verguinha .....	7\$000		quint.
Ferro de Sueco em barra, e verguinha .....	10\$000		
Fio de vela do Porto .....	500		Libra
„ de parrete .....	480		Libra
„ de Sapateiro .....	700		Libra
Feijão .....	3\$320		Saco
Farinha de Mandioca .....	2\$400		
Fumo .....	2\$000		Arr.
Folha de Flandres .....	20\$000		Caixa
„ de ferro inglez .....	25\$600		Quint.
Fouces de Ros .....	90		Uma
„ „ meia ros .....	500		
Garrafas Inglesas .....	9\$000		Cem
Garrapoens .....	1\$300		Um
Genebra em botijas .....	3\$000		Duzia
„ em frascuetras .....	3\$200	4\$	
Gesso .....	6\$000		Quintal
Lona da Russia larga .....	20\$000		Pega
„ „ estreita .....	15\$000		
„ Inglesa larga .....	20\$000		
„ „ estreita .....	12\$000		
Machados do Porto grã. .....	1\$000		Um
Marroquim sortido .....	18\$000		Duzia
Massas sortidas .....	4\$800		Arroba
Milho .....	2\$560		Saco
Olio de linhaça em cascos .....	480		Libra
„ „ em bot. .....	360		
Papel de Hollanda grande .....	16\$000		Reama
„ „ menor .....	12\$000		
„ meio Hollanda .....	16\$000		
„ Almagô 1.ª qualid. .....	3\$900		
„ „ 2.ª .....	3\$000		
„ Florete 1. sorte .....	2\$380		
„ de peso .....	5\$000		
Passas muscateis .....			Nao'a
Pimenta da India .....	240		Libra
Pixe da Suecia .....	9\$000		Barril
Polvora fina .....	1\$400		Libra
„ grossa .....	700		
Presuntos Inglez .....	360		
Quejo Flamengo .....	1\$440		Um
Rapé Princeza .....	4\$000		Libra
„ Areia preta .....	1\$280		
Retroz sortido .....	11\$000		
Rolhas de cortiga .....	2\$300		Mil
Sabao' Americano, e Ing. .....	120		Libra
Sal de Cabo-Verde .....	900		Alqz.
Serveja Inglesa .....	4\$000		Duzia
Velas de cera .....	800		Libra
„ de spermacete .....	720		
Vinagre de Portugal .....	65\$000		Pipa
„ do Mediterraneo .....	45\$000		
Vinho do Porto Feit. ....	170\$000		
„ do Ramo .....			
„ da Figueira .....	80\$000		Pipa
„ de Lisboa tinto .....	100\$000		
„ „ branco .....	80\$000		
„ de Bordeaux .....	60\$000		
„ Catalao' .....	60\$000		
„ de Cette .....	60\$000		
„ de Sicilia .....	70\$000		

EXPORTAÇÃO.

Carne sec. ....	1\$600
Sebo .....	2\$000
Chifres de nov.º ..	12.000
Dittos de Vacca ..	3\$000
Couros grandes de	
30 libras .....	a 130
dittos. até 25 libs. ..	130
Cabella .....	3\$200
Graixa .....	3\$000

CAMBIO.

Prata .....	70
Ongas .....	26\$
Mds. de 6\$400, 13\$000	
e a .....	14\$000
Dittas de 4\$ a ..	7\$000
Cobre p. Sedulas 6	
Rio de Janr. 15 por	
Bahia 16 por	